

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei N° 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.152 / ANO IX / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁB., DOM. E SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SET. E 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2017

Jornalista responsável NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- DECRETOS - LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	
- RECURSOS HUMANOS	8
- SÚMULAS AMBIENTAIS	8
- DIVERSOS	8
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
AFFDON	•

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO 13.508, de 25/09/2017

Abre um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2610475/12017,

DECRETA

Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa 17001 – Diretoria Administrativa 2472200102.382 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa

IVEducativa 3390.39.00.0000 - Out, Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 1 - Cr 15 R\$ 60.000.00
Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da

Lei nº. 4.320 de 17 de marco de 1964.

0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

07002 - Departamento de Obras 1745200881,154 - Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de

Galerias de Águas Pluviais 4490.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 0 - Cr 341 R\$ Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à 25/09/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de setembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.512, de 26/09/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.819.341,99.

50 000 00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2720095/17,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.819.341,99 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado Art. 1°. ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.009.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA GABINETE DO PREFEITO	DES DO
16- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	

05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0020.2.033.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT FINANCEIRO	0
136- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.003.28.843.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRA JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.	TADA,
152- 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	970.000,00
05.003.28.846.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS J	JDICIAIS
158- 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	850.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.DE ASSIST. À AGRIC. E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.2.061.	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO RURAL	
1895- 3.3.90.30.00.00	00049 MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
07.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.048. 386- 4.4.90.51.00.00	MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PA INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, PO 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	90.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA IN	ITEGRAL
461- 3.1.90.11.00.00	A SAÜDE 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475.741,9
472- 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,0
476- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,0
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SI	H/SUS
567- 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,0
574- 3.3.90.30.00.00 08.002.10.302.0061.2.097.	00369 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL	10.000,0
650- 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,0
08.002.10.302.0061.2.099.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL	
663- 3.3.90.36.00.00	00496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,0
09.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.327.	PROGRAMA PASSE LIVRE	
787- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.000,0
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EI	DUCAÇÃO.
857- 3.3.90.36.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	137.000,0
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.131.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCA INFANTIL - CRECHE.	-
1018- 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.022.000,0
09.003.12.365.0080.2.132. 1022- 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAI INFANTIL - PRÉ-ESCOLA. 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ÇAO 531.000,0

PESSOAL CIVIL Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2°.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS	JUDICIAIS
156- 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	850.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MUNICIPAL
307- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000,00

07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003.15.452.0088.1.048. MELHORIAS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARQUES		
1823- 4.4.90.51.00.00	INFANTIS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PASSEIOS, F 00049 OBRAS E INSTALAÇÕES	ONTES, VIAD 8.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302.0058.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESP	ECIALIZADA
593- 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTAD	0
618- 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
620- 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475.741,99
08.002.10.302.0061.2.100.	MANUTENÇÃO DO CAPS I E CAPS III	
665- 3.1.90.11.00.00	00496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.002.10.302.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SMS	
690- 3.3.90.92.00.00	00369 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
08.002.10.303.0064.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FAR	
710- 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
712- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.112.	MANUTENÇÃO DO VALE TRANSPORTE ESTUDANT	E.
786- 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.000,00
09.001.12.122.0010.2.113.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN ADMINISTRATIVO DA SME.	NTO
794- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
796- 3.3.90.33.00.00 797- 3.3.90.36.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00 5.000,00
798- 3,3,90,39,00,00	PESSOA FÍSICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.000,00
799- 3.3.90.47.00.00	PESSOA JURÍDICA 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.000,00
22 222 22 222 222 2 222	CONTRIBUTIVAS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.119.	MANUTENÇÃO DO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO E	
873- 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.128.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAI	
997- 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.553.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	
12.001.08.122.0010.2.151.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-SMAS	500 000
1125- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
12.004.00.000.0000.0.000.	GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
12.004.08.244.0049.1.482.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS ABRIGOS, CREAS DIA. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	S E CENTROS- 30.000,00
12.004.08.244.0049.2.160.	MANUTENÇÃO DO CREAS	30.000,00
1199- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
12.005.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.000,00
12.005.08.244.0047.2.163.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E	
1245- 3.3.90.32.00.00	FORTALECÎMENTO DE VÎNCULOS 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2017.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de setembro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.513, de 26/09/2017

Efetua transferência de valores no total

de R\$ 3.208.766.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2720095/2017,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.208.766,00 (fres milhões duzentos e oito mil setecentos e sessenta e seis reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Art. 1º.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

08.000.000.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE	INTEGRAL
461 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.514.258,01
474- 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
476- 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS	

574- 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTADO	
621- 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE EDU	CAÇÃO.
832- 3.1.90.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.000,00
836- 3.1.90.94.00.00	00103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
861- 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.128.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAME	NTAL.
1000- 3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
09.003.12.365.0080.2.132.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCAÇÃ INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	.0
1022- 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.507,99

II - Ficam reduzidos os seguintes valores

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.074.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE	AINTEGRAL
462- 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.174.258,01
463- 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	640.000,00
08.002.10.302.0051.2.088.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - S	IH/SUS
582- 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08.002.10.302.0061.2.093.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU ESTAI	00
620- 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE E	DUCAÇÃO.
830- 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
849- 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	169.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.128.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDA	MENTAL.
997- 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.003.12.365.0080.2.132.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO EDUCA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.	ÇÃO
1023- 3.1.90.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.491,72
1024- 3.1.90.16.00.00	00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	318.364,71
1025- 3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	358.651,56

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à Art. 2°. 26/09/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de setembro de 2017. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1 3. 5 1 6, de 27/09/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.065.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2720095/17,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. Art. 1º.

03.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MI	UNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENT	O ADMINISTRATIVO
	E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO O ADMINISTRATIVO - SMP
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - 470.000,00 AL CIVIL
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M ABASTECIMENT	UN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E O
06.001.00.000.0000.0000. DEPARTAMENT	O ADMINISTRATIVO
06.001.20.122.0010.2.043. MANUTENÇÃO [ADMINISTRATIV	DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO O
	MENTOS E VANTAGENS FIXAS - 330.000,00 AL CIVIL
08.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA M	UNICIPAL DE SAÚDE
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIF	PAL DE SAÚDE
08.002.10.302.0051.2.088. MANUTENÇÃO [DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS
574- 3.3.90.30.00.00 00369 MATERI	IAL DE CONSUMO 30.000,00
	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00 A JURÍDICA
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE AMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO
701- 4.4.90.52.00.00 00498 EQUIPA PERMA	MENTOS E MATERIAL 5.000,00 NENTE
12.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA M	UNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIF	PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.005.08.244.0047.2.164. MANUTENÇÃO [DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO.

1248- 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
31.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31.001.18.122.0010.2.199.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMMA	
1505- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2°.

acordo com o A	rtigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.	
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.009.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD GABINETE DO PREFEITO	ES DO
3- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0010.2.012.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMP	DES DO
31 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MU DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JNICIPAL
307 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
08.000.000.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.302.0058.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPEC	IALIZADA
593- 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.303.0064.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMA ESTADO	CÊUTICA -
715- 3.3.90.39.00.00	00498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE IND.,COM. E QUALIF. PROFIS.	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.138.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.)
1057 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2017

> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2017. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 13.518, de 27/09/2017

Efetua transferência de valores no total de R\$ 6.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2610472/2017,

DECRETA

Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.721 de 23 de dezembro de 2016, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

ľ.	17.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA	
ľ	17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	17.001.24.722.0010.2.382.	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA TV EDUCATIVA	
	9- 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
ı	I - Ficam reduzidos os seguin	tes valores	
1	17.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA	

II - Ficam reduzidos os segui	ntes valores	
17.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA	
17.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
17.001.24.722.0010.2.382.	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA TV EDUCATIVA	
6- 3.1.90.94.00.00	00001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
7- 3.3.90.14.00.00	00001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
13- 3.3.90.36.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2017. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

Ν° 1 3, 5 1 9. de 27/09/2017 DECRETO

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.833,40.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 12721/2016 de 23/12/2016, e tendo em vista o contido no protocolado n°2650398/17,

DECRETA

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.833,40 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais Art. 1°.

e quarenta cen	tavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Oi	rçamentarias.
34.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
34.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
34.002.23.695.0135.2.435.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN TURISMO	ITO DE
35- 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.833,40

Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2º.

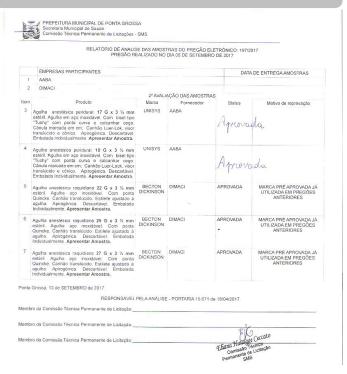
34.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO	
34.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS	
34.006.23.695.0135.1.376. 95- 4.4.90.52.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMA PARA REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
34.006.23.695.0135.2.449.	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
96- 3.3.90.30.00.00	00001 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
98- 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.408,40

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. em 27 de setembro de 2017. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

PARANÁ

Saldo de Registro de Preço por Ata

Nata 367/2017 Proc.: 42/2017

Data do Pregão: 23/02/2017

Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

	Cód.	Nome do	Nome do Fornecedor				
1	199.512 CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ	CNPJ/CPF 00.969.061/0003-23						
Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.		
30	Item 1	Qtd. 150.000,00		Descrição/MARCA Gel lubrificante em sache, incolor, transparente, não gorduroso, ii	Valor Unit. R\$ 0,3700		

	Cód.	Nome do Forne	Nome do Fornecedor				
2	22.403	COMERCIAL C	IRURGICA RIOCLARENSSE LTDA				
CNPJ/	CPF	67.729.178/000	04-91				
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.			
32	1	600.000,00 UND	Preservativo masculino, classe 1, tipo A, lubrificado. Confecciona	R\$ 0,1400			
	/2017						

Pregão: 24/2017 Proc.: 42/2017

Data do Pregão: 23/02/2017

Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

Cód.	Nome do Fornecedor
52 176	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, ME

CNPJ	/CPF	08.435.077/000	01-04	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	320,00 UND	Clamp umbilical estéril, descartável, apirogênico, atóxico, confece	R\$ 0,3700
24	1	1.240,00 UND	Tala de imobilização provisória para membros superiores. Confec	R\$ 1,4300

Ata:91/2017

	Cód.	Nome do Forne	ecedor	
	24.875	EFETIVE PRO	DUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME	
CNPJ	/CPF	11.101.480/000	01-01	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	1	11.600,00 UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho grande. Modelo colli	R\$ 0,7800
12	1	17.500,00 UND	Espéculo ginecológico descartável. Tamanho médio. Modelo coll	R\$ 0,7300
13	1	17.500,00 UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho pequeno. Modelo co	R\$ 0,6900
21	1	22.940,00 UND	Protetor de cone ou tampa de cone para vedação de catéteres el	R\$ 0,1780
22	1	200,00 UND	Tala de alumínio . Tamanho 1,2 cm largura x 25 cm comprimento	R\$ 0,3750
23	1	200,00 UND	Tala de alumínio. Tamanho 1,9 cm largura x 25 cm comprimento	R\$ 0,7200
25	1	1.500,00 UND	Tala de imobilização provisória para membros inferiores. Confecc	R\$ 1,7890
26	1	5.000,00 UND	Torneira. Conexão para infusão de solução parenteral 3 vias, este	R\$ 0,8900
A+=+0	2/2017			

ta:92/2017

Pregão: 24/2017 Proc.: 42/2017

Data do Pregão: 23/02/2017

Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

	Cód. Nome do Fornecedor				
1	199.511	KOLPLAST CI	S/A		
CNPJ	CNPJ/CPF 59.231.530/0005-17				
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.	
28	1	52.500,00 UND	Espéculo ginecológico descartável. Tamanho médio. Modelo coll	R\$ 0,6300	
29	1	52.500,00 UND	Espéculo ginecológico descartável tamanho pequeno. Modelo co	R\$ 0,5550	

Ata:93/2017

Pregão: 24/2017 Proc.: 42/2017

Data do Pregão: 23/02/2017

Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

	Cód.		Nome do Fornecedor			
	170.038	M MAGALHA f	ES PRODUTOS HOSPITALARES -ME			
CNPJ	/CPF	18.255.796/000	01-99			
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.		
6	1	1.500,00 PCT	Avental cirúrgico descartável, manga longa com cinto e punho ela	R\$ 11,7200		
20	1	200.000,00 UND	Preservativo masculino, classe 1, tipo A, lubrificado. Confecciona	R\$ 0,2900		
27	1	4.500,00 PCT	Avental cirúrgico descartável, manga longa com cinto e punho ela	R\$ 11,7200		

	Cód.	Nome do Forne	ecedor		
	52.191 SALVI LOPES & CIA LTDA - ME				
CNPJ	/CPF	82.478.140/000	01-34		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.	
2	1	980,00 UND	Almotolia de plástico de bico reto, na cor ambar(marrom), capac	R\$ 2,0800	
3	1	1.880,00 UND	Almotolia de plástico de bico reto transparente, capacidade para	R\$ 2,0800	
4	1	980,00 UND	Almotolia de plástico de bico reto, na cor ambar(marrom), capac	R\$ 1,4000	
5	1	1.750,00 UND	Almotolia de plástico de bico reto, transparente, capacidade para	R\$ 1,4000	

Ata:95/2017

Na:397.2017 Proc.: 42/2017

Data do Pregão: 23/02/2017

Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

ll .	Cód.	Nome do Forn	ecedor	
	19.659	STOKMED PR	ODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ	/CPF	11.089.732/000	01-16	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	1	5.000,00 UND	Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e ele	R\$ 1,3000
15	1	200,00 GL	Gel condutor, incolor, neutro para acoplamento ultrassônico e ele	R\$ 15,9000
16	1	50.000,00 SHE	Gel lubrificante em sache, incolor, transparente, não gorduroso, il	R\$ 0,5500
18	1	2.000,00 CX	Haste flexível revestida com ponta de algodão. Embalagem caixε	R\$ 1,3400

Ata:96/2017

 Ata:990/2017
 Proc.: 42/2017

 Pregão: 24/2017
 Proc.: 42/2017

 Data do Pregão: 23/02/2017

 Validade da Ata: 25 de abril de 2017 até 25 de abril de 2018

Cód. Nome do		Nome do Forne	ecedor	
	169.846	TOTAL HEALTH	H DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
CNP	/CPF	12.069.550/000	01-46	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	10.000,00 PCT	Abaixador de língua em madeira, descartável, convencional . Tai	R\$ 3,2000
- 8	1	3.000,00 UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, p	R\$ 0,4100
9	1	22.800,00 UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, p	R\$ 0,2700
10	1	26.400,00 UND	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, p	R\$ 0,2400
17	1	15.000,00 UND	Gorro cirúrgico descartável com tiras para amarração posterior, o	R\$ 0,1000
19	1	1.500,00 RL	Lençol hospitalar descartável 100% celulose branca de 70 cm de	R\$ 5,8400
31	1	4.500,00 RL	Lençol hospitalar descartável 100% celulose branca de 70 cm de	R\$ 5,8400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 76.175.884/0001-87

PARANÁ

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:133/2017

Ata: 133/2017 Proc.: 58/2017

Data do Pregão: 03/03/2017

Validade da Ata: 17 de maio de 2017 até 17 de maio de 2018

	Cód. Nome do Fornecedor						
	9.042	BIOLÓGICA CO	DM. DE PROD.HOSP.LTDA				
CNPJ	I/CPF	06.175.908/00	01-12				
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.			
1	1	10,00 UND	Bastão para polimento de acrílico (prótese total). MARCA PRÉ-	R\$ 29,3900			
2	1	7,00 UND	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut nº 1251 para peça de má	R\$ 92,3900			
3	1	7,00 UND	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut nº 1509 para peça de má	R\$ 117,9600			
4	1	7,00 UND	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut nº 1516 para peça de má	R\$ 137,2100			
- 6	1	80,00 CX	Caixa de cone acessório B7 com 28mm de comprimento, standa	R\$ 20,3500			
- 8	1	50,00 CX	Cera rosa lâmina nº 7	R\$ 14,7100			
10	1	4,00 UND	Compasso de Willis, em aço inox, para determinar a dimensão ve	R\$ 37,2000			
11	1	150,00 CX	Cones de guta percha calibrados 25ENVIAR AMOSTRA	R\$ 17,3000			
13	1	24,00 LTA	Gás para recarga de maçaricos utilizados em laboratório de próte	R\$ 19,9000			
15	1	36,00 CX	Godiva de baixa fusão em bastão . Cor: verde Marca pré-aprovac	R\$ 31,1400			
17	1	7,00 KIT	Kit pontas de silicone com óxido de alumínio. Especial para acab	R\$ 30,1400			
42	1	200,00 UND	Placas de dentes de estoque, dupla prensagem. MODELO: 3P ai	R\$ 7,1400			
43	1	200,00 UND	Placas de dentes para estoque, dupla prensagem. MODELO: 3P	R\$ 7,1400			
51	1	60,00 KIT	Cimento obturador de canais a base óxido de zinco e eugenol. Ki	R\$ 37,5600			

Ata:134/2017
Pregão: 27/2017
Proc.: 58/2017
Data do Pregão: 03/03/2017
Validade da Ata: 17 de maio de 2017 até 17 de maio de 2018

Cód. Nome do Fornecedor				
1	22.924	DENTAL OEST	E EIRELI	
CNPJ	/CPF	05.412.147/000	01-02	
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	100,00 UND	Carbono de articulação com 21 microns de espessura. ENVIAR /	R\$ 3,4600
12	1	20,00 UND	Descolador de Molt nº 2-4. Marcas pré aprovadas: Millenium, Du	R\$ 65,3900
19	1	50,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Flexo File- diâmetro 15- 21mm d	R\$ 42,1900
20	1	50,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Flexo File- diâmetro 20- 21mm d	R\$ 43,1100
21	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom- 1ª série (15-40) - 25m	R\$ 29,5400
23	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom- diâmetro 15- 25mm d	R\$ 14,5000
24	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom-1ªsérie(15-40) - 21mm c	R\$ 30,0900
26	1	180,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 1ª série (15-40) - 25mm d	R\$ 18,9800
27	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 1ª série (15-40) - 25mm d	R\$ 51,9700
28	1	60,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 2ª série (45-80) - 21mm d	R\$ 17,7500
29	1	60,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 2ª série (45-80) - 25mm d	R\$ 14,9900
30	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 2ª série (45-80) - 31mm d	R\$ 58,0900
31	1	20,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- diâmetro 10 – 21mm de co	R\$ 52,0900
32	1	20,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- diâmetro 8 – 21mm de con	R\$ 52,2900
36	1	3,00 UND	Peça de mão cirúrgica angular, compatível com micromotor KAV(R\$ 2458,2500
37	1	4,00 UND	Peça reta de mão, compatível com micromotor KAVO	R\$ 341,5900
38	1	120,00 CX	Película radiográfica periapical adulto, embalagem com 150 pelí-	R\$ 136,5100
39	1	40,00 CX	Película radiográfica periapical infantil, embalagem com 100 po	R\$ 178,2000
40	1	12,00 UND	Pinça de Müller em aço inox.	R\$ 33,2400
48	1	90,00 CX	Sugador cirúrgico descartável, estéril, embalado individualmente.	R\$ 46,6200
49	1	60,00 PCT	Sugador Descartável Endodôntico . Pacote com 20 unidades.	R\$ 9,9500

Ata:135/2017
Pregão: 27/2017
Proc.: 58/2017
Data do Pregão: 03/03/2017
Validade da Ata: 17 de maio de 2017 até 17 de maio de 2018

Cód. No		Nome do Forne	ecedor						
,	163.220	FUSÃO COME	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ	/CPF	10.633.441/000	01-84						
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.					
5	1	10,00 UND	Brocas de tungstênio Maxicut e Minicut nº 1520 para peça de má	R\$ 109,9000					
9	1	80,00 CX	Cera rosa lâmina nº 9	R\$ 13,3000					
14	1	300,00 PCT	Gesso pedra especial, de baixa expansão, com alta fidelidade na	R\$ 28,9700					
18	1	8,00 UND	Lamparina Hannau.	R\$ 22,9800					
22	1	30,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, Hedstrom- diâmetro 15- 21mm d	R\$ 34,9000					
25	1	240,00 CX	Limas endodônticas, aço inox, K File- 1ª série (15-40) - 21mm d	R\$ 33,9000					
33	1	6,00 KIT	Moldeira em aço inox perfurada – adulto. Jogo com 8 moldeiras	R\$ 182,9900					
34	1	25,00 UND	Muflas para micro-ondas; com 3 parafusos em inox; para uso er	R\$ 242,8000					
41	1	120,00 UND	Placas de acetato cristal 2mm. MARCA PRÉ-APROVADA: BIO-	R\$ 9,5900					
44	1	48,00 UND	Removedor de cera para uso em prótese odontológica, frasco co	R\$ 25,8500					
45	1	100,00 FRC	Resina acrílica termopolimerizável líquido. Frasco com aproxima	R\$ 49,8900					
46	1	180,00 FRC	Resina acrílica termopolimerizável pó. Cor rosa especial. Frasco	R\$ 54,9500					

RESULTADO DO PREGÃO 213/2017

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 213/2017 – Processo nº 416/2017 – para Aquisição de** equipamento/ material permanente para suprir as necessidades da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado em 29/08/2017.

FORNECEDOR: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - CNPJ: 14.282.205/0001-11 Valor Total do Fornecedor: 6.573,17 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos). LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.403,92 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Ш	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Γ		ARMÁRIO DE MADEIRA COM PRATELEIRA DE 0,60					
	1	M, Armário de madeira - MDF, revestido externamente com laminado decorativo de alta pressão de no mínimo 0,6mm de espessura, duas portas de abrir, com chave e com 6 prateleiras, medindo 60x210x42cm. (LxAxP).		UND	8	R\$ 300,4900	R\$ 2.403,9200

LOTE 5

Valor Total do Lote: 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO (01 mesa	ANDRIEI	UND	3	R\$	R\$
	e 02 bancos), MESA: estrutura em tubo de				510,0000	1.530,0000
	aço, solda sistema MIG em todas as junções,					
	tampo(2000x700mm),altura:750mm em MDF de 18mm de					
	espessura, revestido com laminado melamínico de 0,8mm					
	de espessura, acabamento das bordas com PVC, através					
	de encaixe, fechamento dos topos com ponteiras plásticas					
	injetadas, tratamento anticorrosivo e desengraxante,					
	BANCOS: assento(2000x350mm)altura:450mm, em					
	MDF de 18mm de espessura, revestido com laminado					
	melamínico de 0,8mm de espessura, acabamento das					
	bordas com PVC, fixados através de encaixe, estrutura					
	em tubo de aço, soldagem pelo processo MIG em todas					
	as junções, medidas aproximadas					

LOTE 7

Valor Total do Lote: 1.196,80 (um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CADEIRA longarina diretor para recepção ou auditório com 3 lugares, com braço, estofada em espuma injetada, com 50 mm de espessura. Características adicionais: revestimento em tecido de cor preta.	item	Descrição	Marca	Unia	Quant.	valor unit.	valor rotai
	1	com 3 lugares, com braço, estofada em espuma injetada, com 50 mm de espessura. Características adicionais:	VNIDDIEI	UND	4		

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.442,45 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO com 4 gavetas para pasta suspensa. Gavetas com corrediças metálicas para deslizamento suave das gavetas. Arquivo com niveladores de piso e chaves. Tampo de 25 mm de espessura revestido em BP. Cor cinza clara.	METTAL	UN	5	R\$ 288,4900	R\$ 1.442,4500

FORNECEDOR: W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAS E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.973.477/0001-

Valor Total do Fornecedor: 3.486,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). LOTE 2

Valor Total do Lote: 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA de reunião com tampo oval em MDF 25mm, bordas retas com filetes em todo contorno, cor bege, estrutura metálica reforçada, medindo no mínimo 2300mmx1100mmx740mm. Capacidade 8 lugares	FLEX	UND	1	R\$ 359,0000	R\$ 359,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 604,00 (seiscentos e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALCÃO para pia, com 02 portas, 03 gavetas com corrediças plásticas, em MDP 15 mm, cor branca, puxadores PVC, medidas aproximadas: 1,20X 77,5X 51,5cm.	PG FLEX	UND	2	R\$ 302,0000	R\$ 604,0000

LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.371,00 (um mil, trezentos e setenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA para escritório, assento produzido em polipropileno, na cor preto, estruturas tubulares em aço, material de alta qualidade e resistente, pintura epoxi, medidas aproximadas (cm): Altura 83 x Largura 53 x profundidade 57	FIEV	UND	30	R\$ 45,7000	R\$ 1.371,0000

LOTE 8

Valor Total do Lote: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

It	tem	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	1	CADEIRA escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, itipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás.	PG FLEX	UND	3	R\$ 384,0000	R\$ 1.152,0000

LOTE 1: FRUSTRADO

Ponta Grossa/PR, 30 de setembro de 2017. **Beatriz Vieira** Pregoeira

RESULTADO RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 112/2017 PROCESSO 213/2017
Objeto - Aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de material de higiene e limpeza realizado em 05/06/2017, após solicitação de renúncia de itens da empresa CS CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI:

1. FORNECEDOR: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V Total
07	01	DESODORIZADOR - de ambientes, aerossol. Com válvula spray. Aromas perfumes diversos. Frasco 360 ml.		UN	1735	R\$ 5,0000	R\$ 8.675,0000
22	01	ESCOVA DENTAL - dental adulto simples. Com cerdas de nylon extra macia, planas e arredondadas, distribuídas em quatro fileiras. Cabo reto em material atóxico. Embalagem individual. Apresentar amostra.	DENTAL K	UND	7035	R\$ 0,5300	R\$ 3.728,5500
23	01	ESCOVA - para lavar calçadas com cabo plástico e cerdas resistentes.	DESAFIO	UN	1464	R\$ 3,5500	R\$ 5.197,2000
25	01	ESCOVA plástica para higienização de vaso sanitário. Cabo plástico anatômico longo. Cerdas resistentes	ARQPLAST	UN	2633	R\$ 1,7200	R\$ 4.528,7600
27	01	ESPONJA - fibra sintética dupla face. Sendo uma face de espuma macia e outra face de material abrasivo. Ação antibactérias. Embalagem individual. Cor amarela e verde.	BETTANIN	UN	4704	R\$ 0,3900	R\$ 1.834,5600
33	01	INSETICIDA líquido aerossol. Combate moscas, formigas, baratas. Embalagem frasco 300 ml.	ULTRA INSET	UN	1015	R\$ 4,7000	R\$ 4.770,5000
34	01	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA - de panelas. Embalagem pacotes 8 Unid s.	ASTRO	UND	2950	R\$ 0,7100	R\$ 2.094,5000
46	01	LUSTRA MÓVEIS - Composição cera micro cristalina, silicone, solvente alifático. Perfume aroma lavanda. Embalagem com tampa e bico econômico. Frasco 200ml	WORKER	UN	2105	R\$ 1,4500	R\$ 3.052,2500
54	01	PANO ALVEJADO de prato, branco, tipo saco simples, tecido 100% algodão 1ª linha, pré-encolhido, costura dupla para não desfiar as bordas. Tamanho 48 x 71 cm aproximado. Apresentar amostra.	MARTINS	UND	4225	R\$ 1,5500	R\$ 6.548,7500
68	01	RODO DE ESPUMA estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico. Tamanho 30 cm.	APOLO	UN	573	R\$ 3,2400	R\$ 1.856,5200
70	01	SABÃO EM BARRA - barra glicerinado, neutro. Embalagem pacote 05 Unid s.	BARRA NOVA	UND	2.551	R\$ 3,3500	R\$ 8.545,85
71	01	SABONETE BARRA 90GR - para higiene pessoal, contendo umectante, emoliente, pH neutro. Perfume variado. Embalagem 90 gr. Apresentar amostra.	SOFT	UN	3642	R\$ 0,7300	R\$ 2.658,6600

Valor Total do Fornecedor: R\$ 53.491,10 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais

e dez centavos). 2. FORNECEDOR: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA-ME - CNPJ: 77.578.524/0001-99

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
37	01	LIXEIRA - em aço inox. Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 12 litros		UND	77	R\$ 85,7500	R\$ 6.602,7500
38	01	LIXEIRA - em aço inox. Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 20 litros	MOR	UND	195	R\$ 103,6300	R\$ 20.207,8500
39	01	LIXEIRA em aço inox. Tampa e armação tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 30 litros.	MOR	UND	90	R\$ 141,8200	R\$ 12.763,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.574,40 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
3. FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Iotal
01	01	ALCOOL LÍQUIDO 96° PARA USO DOMÉSTICO - Embalagem plástica resistente - Fraco 01 litro.	NOBRE	UND	1823	R\$ 4,0900	R\$ 7.456,07
02	01	ÁLCOOL EM GEL - Embalagem de 01 litro.	ONIXX	UND	1500	R\$ 4,9800	R\$ 7.485,0000
03	01	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem com 05 litros	ONIXX	UN	2300	R\$ 3,4900	R\$ 8.027,0000
10	01	CERA - auto trânsito. Emulsão impermeabilizante auto brilho, secagem rápida. Composição química: polímeros acrilicos, coadjuvantes, solventes, plastificante, emulsificante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Embalagem galão de 5 litros com alça para transporte	ONIXX	UN	680	R\$ 14,0000	R\$ 9.520,0000
11	01	CERA líquida amarela com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada com no mínimo 27% de matéria ativa. Embalagem galão de 5 litros com alça para transporte.	ONIXX	UN	900	R\$ 12,8900	R\$ 11.601,0000

=						,	
12	01	CERA - liquida incolor com impermeabilizante, à base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência e abrasão, à água e química, com brilho espontâneo, fabricada com no mínimo 27%	ONIXX	UN	2177	R\$ 12,8900	R\$ 28.061,5300
		de matéria ativa. Embalagem galão de 5 litros com alça para transporte. DESENTUPIDOR - para vaso sanitário.				R\$	R\$
15	01	Fabricado em borracha resistente. Cabo plástico longo DETERGENTE - Iíquido, PH neutro e	HARACEM	UN	956	3,3000	3.154,8000
18	01	incolor. Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e glicerina. Embalagem galão de 5 litros com alça para transporte. DISCO PARA ENCERADEIRA - de piso.	ONIXX	UND	6267	R\$ 5,7900	R\$ 36.285,9300
19	01	Tamanho 350 mm Cor preto.	BRITISH	UN	391	R\$ 9,5000	R\$ 3.714,5000
20	01	DISCO PARA ENCERADEIRA de piso. Tamanho 510 mm Cor preto. ESPANADOR - de penas com plástico longo	AMÉRICO DUSTER	UN	185 260	R\$ 16,0000 R\$	R\$ 2.960,0000 R\$
35	01	anatômico. Tamanho 50 cm. LIMPADOR - Limpa vidros, clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades. Composição tensoativo aniônico aquil sultanato, agente sequestrante, poli	ONIXX	UN	4970	R\$ 1,6000	3.757,0000 R\$ 7.952,0000
36	01	fosfatos especiais. Embalagem frasco 500 ml LIMPADOR - instantâneo multiuso. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, limpeza de cozinha, banheiro, pia e azulejos. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Tensoativo não iónico; alcalinizante; éter glicolico; álcool; perfume. Embalagem	ONIXX	UN	9718	R\$ 1.4700	R\$ 14.285,46
		500 ml. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiro, pia e azulejos. LIXEIRA - em aço inox. Tampa e armação				D0	Do
40	01	tubular com acionamento por pedal. Hastes de acionamento da tampa em haste de metal. Capacidade 50 litros. LIXEIRA - em polietileno de média	ALDINOX	UND	29	R\$ 248,9500	R\$ 7.219,5500
42	01	densidade. Alta resistência Formato cilíndrico. Abertura da tampa por pedal. Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional). Hastes de acionamento da tampa, em metal. Cor branca. Capacidade 20 litros.	PLASVALE	UND	660	R\$ 60,2000	R\$ 39.732,0000
47	01	MOP - plano úmido para armação de 40 cm.	BETANIN	UN	819	R\$ 16,5000	R\$ 13.513,5000
48	1	PÁ PARA COLETA DE LIXO de metal, Cabo em madeira revestido com acabamento plástico. Longo. Comprimento 60 cm.	HARACEM	UND	703	R\$ 2,8000	R\$ 1.968,4000
49	01	PÁ PARA COLETA DE LIXO de plástico, cabo em madeira revestido com acabamento plástico. Longo. Comprimento 60 cm. PAPEL HIGIÊNICO Absorvente,	HARACEM	UND	1380	R\$ 1,8100	R\$ 2.497,8000
58	01	multipicotes, gofrado, na cor branca, alta absorção, alta qualidade, folha dupla, neutro ou perfumado, macio, 100% celulose virgem, não reciclado. Rolo de 30m x 10 cm. Apresentar amostra.	FOFINHO	UN	58512	R\$ 0,6900	R\$ 40.373,2800
61	01	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO - pedra, com suporte, bacteriostático e refil pesando aproximadamente 35 gr.	CASA LIMPA	UN	20157	R\$ 0,6500	R\$ 13.102,0500
63	01	DETERGENTE - Produto para limpeza pesada. Compostos ativos de peróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo. Princípio ativo: nanoil etoxilado e Alquil poli glicosídeo. Embalagem plástica galão 5 litros.	ONIXX	UND	3736	R\$ 6,5000	R\$ 24.284,0000
64	01	IDETERGENTE - Removedor de sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntes de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da agua. Embalagem plástica galão 5 litros.	ONIXX	UND	3310	R\$ 6,9500	R\$ 23.004,5000
65	01	RODO DE BORRACHA estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico, borracha dupla. Tamanho 30 cm.	HARACEM	UND	1131	R\$ 2,9000	R\$ 3.279,9000
66	01	RODO DE BORRACHA - estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico, borracha dupla. Tamanho 50 cm.	HARACEM	UND	567	R\$ 3,2000	R\$ 1.814,4000
69	01	SABÃO EM PÓ - pó concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores e enzimas para limpeza geral, óptico, corante e perfume. Embalagem 1 kg. Apresentar amostra.	BREEZE	UND	6604	R\$ 2,3300	R\$ 15.387,3200
72	01	SABONETE Ilquido pH neutro, umectante, emoliente, cremoso. Perfume erva doce. De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) como produto de higiene pessoal. Validade mínima de 18 meses. Embalagem galão de 5 litros. Apresentar amostra.	ONIXX	UN	5154	R\$ 10,0000	R\$ 51.540,0000
73	01	SABONETE - líquido pH neutro, umectante, emoliente, cremoso. INODORO (sem perfume). De primeira qualidade. Pronto uso para higienização das mãos. Embalagem galão de 5 litros. Apresentar amostra.	ONIXX	UN	900	R\$ 9,6500	R\$ 8.685,0000
77	01	SACO PLÁSTICO - para lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Cor preta. Capacidade para 100 litros. Embalagem pacote 100 Unid s.	ITAQUITI	UND	2158	R\$ 13,9500	R\$ 30.104,1000
79	01	SACO PLASTICO - para lixo hospitalar infectante, branco elitoso, simbologia de infectante em preto. Capacidado 50 litros ou 15 kg. Tamanho aproximado 63 x 80 cm. Embalagem pacotes com 100 Unid s. Normatização: Registro Ministério da Saúde. Atender NT 9191:2008 ABNT.	ITAQUITI	UND	3660	R\$ 19,8500	R\$ 72.651,0000
82	01	DETERGENTE Sapólio cremoso líquido a base de cloro. Frasco 300 ml.	PERFECT CLEAN	UND	4528	R\$ 1,7000	v7.697,6000
85	01	VASSOURA nylon resistente com cerda de polipropileno desfiada com cabo de madeira e revestimento plástico medindo no mínimo 1,20m	HARACEM	UN	2108	R\$ 3,0000	R\$ 6.324,0000
86	01	VASSOURA - pelo animal, resistente com cabo de madeira e revestimento plástico, medindo no mínimo 1,20m. Base de pelo com medida mínima de 28 cm de pelo e mínimo 6 fileiras de cerdas.	HARACEM	UN	1016	R\$ 7,0000	R\$ 7.112,0000
			L				

Valor Total do Fornecedor: R\$ 514.550,69 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

FORNECEDOR: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME - CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lo	te Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	3 01	PANO ALVEJADO - de pia, branco, tipo saco	BELMONDI	UND	9100	R\$	R\$
		simples, tecido 100% algodão 1ª linha, pré-				0,8500	7.735,0000
		encolhido, costura dupla para não desfiar as bordas.					
		Tamanho 20 x 30 aproximado. Apresentar amostra.					

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7,735.00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais)

5. FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
59	01	PAPEL TOALHA - absorvente, interfolha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, macio. Pacote com 1.000 folhas. Apresentar amostra.		UND	37460	R\$ 6,7500	R\$ 252.855,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 252.855,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta

6. FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
07	01	BALDE - em material plástico resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima de 30 litros.	ARQPLAST	UN	670	R\$ 9,6800	R\$ 6.485,6000
09	01	CARRINHO DE LIMPEZA - Contém: 1 balde de 30 litros; 2 baldes de 4 litros; Espremedor vertical; 1 bandeja; 1 saco de 90 litros com tampa; 3 fixadores de cabo; Rodas de 80 mm, Dimensões aproximadas 96 x 58 x 92 (C x L x A); Estrutura tubular em alumínio e plástico liso com cantos arredondados. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestida de PVC.	BRALIMPIA	UN	72	R\$ 643,0500	R\$ 46.299,6000
32	01	FLANELA - para limpeza multiuso. Composição 100% algodão. Tamanho 40 x 60 cm.	KN	UN	5040	R\$ 1,1000	R\$ 5.544,0000
56	01	PAPEL HIGIÊNICO em rolo, folha simples, cor creme. Rolo 30 m x 10 cm. Embalagem fardo 64 rolos. Apresentar amostra.	FAMILIAR	UN	2960	R\$ 20,4900	R\$ 60.650,4000
57	01 0	PAPEL HIGIÊNICO - em rolo, folha simples, cor creme. Rolo 30 m x 10 cm. Embalagem fardo 64 rolos. Apresentar amostra.	FAMILIAR	UN	974	R\$ 20,4900	R\$ 19.957,2600
60	01 c	PAPEL TOALHA absorvente, interfolha com 2 dobras, na cor branca, alta absorção, 100% celulose virgem, não reciclado. Alta qualidade, nacio. Pacote com 1.000 folhas. Apresentar amostra.	LUNA	UND	12481	R\$ 6,1800	R\$ 77.132,5800

Valor Total do Fornecedor: R\$ 216,069.44 (duzentos e dezesseis mil e sessenta e nove reais e

7. FORNECEDOR: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNP.J: 12.811.487/0001-71

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
24	01	ESCOVA - plástica de mão com cerdas em nylon macias. Cabo resistente anatômico. Para higienização de mãos e unhas. Tamanho pequeno.	ESCOBEL		1961	R\$	R\$ 2.608,1300
50	01	PÁ PARA COLETA DE LIXO - de plástico. Cabo em plástico. Curto. Comprimento 10 cm.		UND	554	R\$ 1,4800	R\$ 819,9200

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.428,05 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos). 8. FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.903.201/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
04	01	APARELHO DE TRICOTOMIA - descartável. Composto por 2 lâminas em aço inox e cabo plástico. Embalagem conjunto com 2 Unid s.	DORCO	UN	1240	R\$ 0,9400	R\$ 1.165,6000
05	01	BALDE - em material plástico resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima de 10 litros.	ARQPLAST	UN	1016	R\$ 3,8000	R\$ 3.860,8000
06	01	BALDE - em material plástico resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima de 20 litros	ARQPLAST	UN	200	R\$ 5,0900	R\$ 1.018,0000
13	01	CORDA - nylon nº 5. Pacote com 10 metros.	VARAL	UN	1205	R\$ 1,0000	R\$ 1.205,0000
14	01	CREME DENTIFRÍCIO gel, contendo no mínimo 1.000 PPM de fluoreto sabor menta ou hortelă. Tubo 90 gramas. Apresentar Amostra	FREEDENT	UN	200	R\$ 1,0600	R\$ 212,0000
31	01	FIO DENTAL - em nylon encerado. Sabor menta ou hortelä. Embalagem 100 metros. Apresentar amostra.	MED FIO	UN	435	R\$ 2,2000	R\$ 957,0000 R\$
52	01	PANO ALVEJADO - de chão, branco, tipo saco duplo costurado e fechado, tecido 100% algodão 1ª linha, pré-encolhido, costura dupla para não desfiar as bordas. Tamanho 46 x 70 cm aproximado. Apresentar amostra.	MARTINS	UND	8120	R\$ 1,9000	R\$ 15.428,0000
67	01	RODO DE BORRACHA estrutura resistente com cabo em madeira e revestimento plástico, borracha dupla. Tamanho 60 cm.	PEROVINHA	UND	1810	R\$ 3,8600	R\$ 6.986,6000
84	01	SUPORTE PARA FIBRAS DE LIMPEZA - LT. Com junção articulada para limpeza de pisos e paredes. Com sistema de rosca universal Tamanho 10 x 22 cm.	BRALIMPIA	UND	512	R\$ 11,5000	R\$ 5.888,0000
87	01	VASSOURA Vassourão para calçadas e pisos ásperos, cabo de madeira e revestimento plástico.	PEROVINHA	UN	1206	3,7500	4.522,5000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 41.243,50 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e

cinquenta centavos). CONTROL CONTROL

9. FU	. FORNECEDOR: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY - CNPJ: 03.448.836/0001-41							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V Total	
08	01	CABO DE FIXAÇÃO - alumínio para adaptar ao suporte de fibras de limpeza. Tamanho 1,50 cm rosca universal	NOBRE	UN	235	R\$ 11,6000	R\$ 2.726,0000	
16	01	DESINFETANTE - aplicação doméstica. Ação desinfetante, bactericida, fungicida, germicida. Aroma pinho, eucalipto e lavanda. Embalagem galão de 5 litros com alça para transporte.	CLARA	GL	3500	R\$ 5,4000	R\$ 18.900,0000	
21	01	DISPENSER - para álcool gel com reservatório (acompanha o reservatório) com capacidade para 800 ml de álcool. Sistema de dosagem, 1ml de álcool gel ao ser acionado, em plástico ABS, cor branca. Sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão; Medidas aproximadas: altura 28 cm e largura 12 cm.	BELLPLUS	UN	563	R\$ 14,2000	R\$ 7.994,6000	
29	01	FIBRA PARA LIMPEZA - para limpeza leve. Cor branca. Tamanho: 13 x 24 cm. Embalagem pa- cote 10 unidades.		UN	466	R\$ 8,0800	R\$ 3.765,2800	
30	01	FIBRA PARA LIMPEZA - para limpeza pesada. Cor verde. Tamanho: 13 x 24 cm. Embalagem pacote 10 unidades.	BRITSH	UN	2540	8,3000	21.082,0000	

62	01	PORTA PAPEL TOALHA - Porta papel toalha para papel interfolha 2 dobras. Confeccionado em plástico ABS. Acompanha buchas e parafusos para fixar. Cor branca. Tamanho 31 x 25 x 12,5 cm aproximado.		UND	332	R\$ 13,9000	R\$ 4.614,8000
74	01	DISPENSER - SABONETEIRA - Dispenser de sabonete líquido ou gel, com reservatório (acompanha o reservatório). Sistema de dosagem 1 ml. Confeccionado em plástico ABS, branco, sistema de abertura: travas laterais acionadas por pressão; Tamanho aproximado 28,7cm X 12,5cm. Capacidade 800 ml.	BELLPLUS	UN	600	R\$ 13,9000	R\$ 8.340,0000
75	01	SACO PLÁSTICO - para lixo COMUM em polie- tileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Cor preta. Capacidade para 30 litros. Embala- gem pacote 100 unidades.	VALPLAS- TIC	UND	4508	R\$ 6,8000	R\$ 30.654,4000
76	01	SACO PLÁSTICO - para lixo COMUM em polie- tileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Cor preta. Capacidade para 100 litros. Embala- gem pacote 100 unidades.	VALPLAS- TIC	UND	6477	R\$ 13,7900	R\$ 89.317,8300
78	01	SACO PLÁSTICO para lixo COMUM em polietileno reforçado resistente, mínimo 0,07 micras. Cor preta. Capacidade para 50 litros. Embalagem pacote 100 unidades.		UND	1340	R\$ 9,3000	R\$ 12.462,0000
80	01	SACO PLÁSTICO para lixo hospitalar infec- tante, branco leitoso, simbologia de infectante em preto. Capacidade 100 litros ou 30 kg. Tama- nho aproximado 75 x 105 cm. Embalagem paco- tes com 100 unidades. Normatização: Registro Ministério da Saúde. Atender NT 9191:2008 ABNT.	VALPLAS- TIC	UND	1970	R\$ 24,1000	R\$ 47.477,0000
81	01	SACO PLÁSTICO - de lixo na cor vermelha. Resistente, espessura 08 micras. Capacidade 100 litros. Tamanho aproximado 75 x 105 cm. Pacote com 100 unidades.	VALPLAS- TIC	UND	210	R\$ 30,8000	R\$ 6.468,0000
83	01	DETERGENTE - Sapólio em pó a base de cloro. Frasco 300 g.	PERFECT	UND	3428	R\$ 1,0900	R\$ 3.736,5200

Valor Total do Fornecedor: R\$ 257.538,43 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e guarenta e três centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.378.338,51 (um milhão trezentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)

Ponta Grossa/PR, 28 de setembro de 2017.

ELIANE DE FREITAS Pregoeira

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Hum Departamento de Compras e Contratos - Assessoria Jurídica

nde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Tel.: (042) 3220-1404. Fax (042) 3222-6365. Ponta Grossa - PR

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 297/2017

AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° 297/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 2370301/2015

O Municipio de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2370301/2015, NOTIFICAR essa empresa da Decisão em 1º Instância da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e do Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

EMPRESA:	VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA: Rua Professor Ulisses Vicira, nº 1.583, Santa Quitéria, Curitiba/PR. Fone: (41) 3274-8288. CEP. 80.310-120.
REFERENTE A:	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
OBJETO:	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Kamal Tebcherani.
PREGÃO:	466/2016
CONTEÚDO:	DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTANCIA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Fica, portanto, NOTIFICADA da Decisão de 1ª Instância da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fundamentada no Parecer Jurídico Procuradoria Geral do Município, conforme cópias em anexo.

Ponta Grossa, 25 de Julho de 2017.

LEONARDO WERLANG
Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMARH

DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRADA/LICITANTE.

Protocolado Municipal nº. 2370301/2015

Contratada/Licitante: VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público

Relatório

Em 27 de julho de 2016 foi proferida decisão nos autos de nº 2370301/2015 condenando a licitante ao pagamento de multa e suspensão temporária de licitar e contratar com a administração, cuja publicação se deu em Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2016 e já transitada em julgado.

Cocorre que referida empressa já havia sido penalizada em razão de irregularidades na obra do contrato nº 603/2013, também ao pagamento de multa de 10%, com fultor no artigo 4º, IV da Lei 8.393/, combinada com a suspensão temporária de licitar e contratar com Administração neo período de dois anos. na forma do artigo

de licitar e contratar com Administração pelo período de dois anos, na forma do artigo 6°, II, § único, da mesma lei, o que a torna reincidente, conforme cota de 16/12/2016 de fls. 08-verso e 09-verso.

A Procuradoria Geral do Município se manifestou pela aplicação, em nova decisão administrativa, da penalidade de declaração de idoneidade (fl. 08-verso).

É o relatório. Fundamentação

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e especificamente na Lei Municipal 8.393/2005.

A Lei Municipal nº 8.393/2005, em seu artigo 7º, inciso I, e o Decreto Municipal nº 1.990/2008 em seu artigo 15, inciso I, são claros ao dispor que:

Art. 7º A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a dministração será aplicada:

I - ao contratado que der causa à rescisão administrativa do contrato, por falta gravissima, a juizo da Administração;"

"Art. 15 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será aplicada:

I - ao contratado que der causa à rescisão administrativa do contrato, por falta gravissima, a juizo da Administração;"

Assim, com base nas provas produzidas no presente processo administrativo, cabível a aplicação da penalidade de declaração de idoneidade.

Dispositivo

Pelo exposto, fundamentado no parecer jurídico (fl. 08-verso e fl. 10- verso), e com fulcro no artigo ⁷². I, da Lei Municipal nº 8.393/2005 e no artigo ¹⁵. I, do Decreto Municipal n° 1909/2008, condeno a empresa VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA na penalidade de declaração de inidoneidade.

Ponta Grossa, 11 de julho de 2017.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 18/02/2017 a 19/04/2017, convalidando-se a data de 18/02/2017.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 19/04/2017 a 18/06/2017, convalidando-se a data de 19/04/2017.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSS

CONTRATADA: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 18/06/2017 a 17/08/2017, convalidando-se a data de 18/06/2017.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 17/08/2017 a 16/10/2017, convalidando-se a data de 17/08/2017.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 16/10/2017 a 15/12/2017.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JOÃO KAVA PONTA GROSSA ME CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/09/2017 a 19/09/2018, convalidando a data de 19/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 12.305,50 (doze mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

OBJETO: Fornecimento de fios de sutura, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: R\$ 4.967,52 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 194/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: J R COMERCIO DE FIOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de fios de sutura, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: R\$ 113.415,52 (cento e treze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa. Estado do Paraná

LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 194/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTD**A**

OBJETO: Fornecimento de fios de sutura, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: R\$ 167.255,76 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 194/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 273/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de fios de sutura, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR: R\$ 20.535,36 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

ORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 194/2017

COMUNICADO Nº 262/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 970003/2017

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 97003/2017. COMUNICAR essa empresa, do deferimento do pedido de cancelamento da Ata de Preços referente ao produto do Lote 46 do Pregão 198/2016, conforme abaixo descrito:

	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME:
Nome da empresa requerente:	Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, Arapongas/PR. Fone: (43) 3275-3105. CEP: 86.701-040. E-mail: classmed@uol.com.br/ classmedltda@hotmail.com.
Referente a:	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.
Secretaria interessada:	Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição do Item/Objeto:	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E Unid S DE SAÚDE.
Nº Pregão:	198/2016
Descrição da notificação:	Envio de Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Ponta Grossa, 22 de Maio de 2017.

LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMARH

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 360/2017

Referente Municipal Protocolo 1240203/2017

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 1240203/2017, NOTIFICAR essa empresa, conforme abaixo descrito:

	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME:
EMPRESA:	Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2.800, Jd. Busmayer, Campo Largo/PR. Fone: (41) 3555-1655. CEP. 83.606-390. E-mail: comercialbora@uol.com.br.
REFERENTE A:	ENTREGA PARCIAL MERCADORIA.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO:	049/2016 RP.
CONTEÚDO:	COTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMANDO SOBRE A FALTA NA ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES DO EMPENHO 215/17, IRESTANDO UM TOTAL DE 42 900 Unid S PARA SEREM ENTREGUES.

Fica, portanto, NOTIFICADA a Empresa de que foi concedido novo prazo para entrega do saldo dos produtos constantes do empenho nº 215/17, devendo fazê-la, no prazo de cinco (05) dias, a contar do recebimento da presente Notificação, sob a pena de cancelamento dos empenhos e consequente instauração de processo administrativo de imposição de penalidade.

> Ponta Grossa, 10 de Agosto de 2017. LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMARH

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 393/2017

Referente Protocolo Municipal nº ao 2540456/2017

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2540456/2017, NOTIFICAR essa empresa, em razão da negativa/atraso na entrega do(s) objeto(s) adjudicado(s) no contrato abaixo descrito:

	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA:				
EMPRESA:	Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, Arapongas/PR. Fone: (43) 3275-3105. CEP:				
	86.701-040. E-mail: classmed@uol.com.br/ classmedltda@hotmail.com.				
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Saúde.				
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS CIRÚRGICAS E DE GAZE.				
PREGÃO:	248/16 RP				
EMPENITO:	40 005/47 ENTDECA DADCIAL - 40 577/47 ENTDECA TOTAL				

Diante da não entrega da totalidade dos produtos constantes do empenho, fica portanto NOTIFICADA a empresa para efetuar a entrega total dos produtos no prazo de 48 horas, contados a partir do recebimento desta Notificação, sob a pena de cancelamento dos empenhos e consequente instauração de processo administrativo de imposição de penalidade, salientando-se, ainda, que a conduta descrita acima e/ou eventual reincidência, pode em tese, implicar em advertência, multa, suspensão ou declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 8.393/2005 e Decreto 1990/2008, sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento; c) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Na eventual aplicação de multa, o "quantum" apurado será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA. As penalidades impostas por este Município serão devidamente averbadas junto ao Cadastro

Municipal de Fornecedores e, conforme o caso, lançadas também junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 13 de Setembro de 2017. **LEONARDO WERLANG**

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 420/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 2550321/2017

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 2550321/2017, NOTIFICAR essa empresa para que esclareça o memorando da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

	ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI - ME:
EMPRESA:	Rua Frederico Bahls, nº 345, 1º Andar, nesta. Fone: 3223-6329/3223-6938. CEP:
	84.010-570. E-mail: elisabete.messias@outlook.com
SECRETARIA INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO:	Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Laticínios e Pães.
PREGÃO:	050/2017.
EMPENHO:	CONTRATO Nº 180/2017.

Fica, portanto. NOTIFICADA a Empresa para que no prazo de cinco (05) dias, contados a partir do recebimento desta Notificação, esclareça o contido no memorando da Secretaria Municipal de Educação, de que não está cumprindo com a entrega dos pães, conforme consta no referido contrato, realizando entregas de pão do tipo hot dog marca Denck, com péssima qualidade, cujas cópias seguem anexas, sob a pena de consequente instauração de processo administrativo de imposição de penalidade.

Ponta Grossa, 21 de Setembro de 2017.

LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMP

COMUNICADO Nº 283/2017

Referente ao Protocolo Municipal nº 420111/2016

O Município de Ponta Grossa, através do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, vem com fulcro nas informações contidas no Processo nº 420111/2016 NOTIFICAR essa empresa para cumprimento do Contrato considerando a liquidação do empenho, nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

EMPRESA:	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Avenida Prefeito Omar Sabag, nº 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR. Fone: (41) 3675-2450. CEP. 83.413-576. E-mail: licita2@gelicprime.com.br ou licitacao@athos.med.br.
REFERENTE A:	NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO.
SECRETARIA INTERESSADA:	Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO:	246 /2015 RP.
CONTEÚDO:	Envio de Parecer Jurídico nº 1.746/16 e Nota de Liquidação de Empenho nº 4.158/16.

Ponta Grossa, 29 de Junho de 2017

LEONARDO WERLANG

Diretor do Departamento de Compras e Contratos - SMARH

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO 8º EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, retifica o Oítavo Edital de Reclassificação do Concurso Público nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 08 de junho de 2017, no que diz respeito à classificação da candidata reclassificada.

PROFESSOR 20 HORAS COTA UNIVERSAL

Nome	Data de Nascimento	Classificação	Reclassificação
Luciane Filipowski	06/10/1963	319°	799°

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 29 de setembro de 2017.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SÚMULAS AMBIENTAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE - LOR

DHL Distribuidora de Peças e Serviços LTDA, torna público que Irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Regularização de Atividade (LOR), para o Comércio de Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Oficina Mecânica de Reparos, sito à Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães Nº 1333,Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná.

Convocação

Convocamos os seguintes contribuintes e/ou representante legal a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1ºandar da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950, no dia 06 de outubro de 2017, das 13:30h até as 16:00h, no Setor de Fiscalização Ambiental, para tratar assuntos de seus interesses, sob pena de responder processo administrativo pelo não comparecimento:

NOME	CPF / CNPJ
GERSON DA ROSA	048.***.***-11
ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ – SEÇÃO REGIONAL	78.***.***/****-09
ALVI BRASIL INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	11.***.***/****-93
JOCKEY CLUB PONTAGROSSENSE	77.***.***/****-32
LIBAS INCORPORADORA LTDA	10 *** ***/***-18

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DIVERSOS

AMCG

Associação dos Municípios dos Campos Gerais

CNPJ -- 00.756.565/0001-01 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Estadual n.º 11.121 de 30 de junho de 1995 Rua Ataulfo Alves, 351- Jardim America- Ponta Grossa PR CEP 84050-360 fone 3225-1398/3225-4819 Site : <u>WWW.AMCG.COM.BR</u> e-Mail: diretoria@ameg.com.br

e Juliano Jaronski, Advogado, inscritos na OAB/PR n º 32183/PR.

<u>Da Comissão especial responsável pela organização, análise</u>
dos registros, fiscalização no período de eleição, de apuração dos votos,
recursos e impugnações (art. 38 § 1º), formada por: José Sloboda, Presidente
da AMCG, Katiane Pires Ferancini, portadora do RG n º 10.478.951-0 SSP/PR

Poderão ser candidatos ao cargo de Tesoureiro os Prefeitos representantes de Municípios que façam parte dos quadros da AMCG e que estejam devidamente em dia com suas obrigações estatutárias.

Havendo apenas 01 (um) candidato ao cargo de Tesoureiro o nome será submetido à apreciação da Assembleia Geral e, contando com o apoio da maioria dos presentes, será aclamado eleito, tomando posse tão logo a proclamação do resultado. <u>Dos prazos</u>:

EVENTO						DATA				
Prazo	inicial	para	registro	de	candidato.	Edital	disponível	no	site	06/10/2017

Prazo final para registro de candidato até as 17h, na sede da AMCG, em conformidade com os artigos citados.	13/10/2017
Prazo final da análise do registro de candidatura e eventual recusa. (art. 41).	16/10/2017
Prazo final para recebimento de recurso administrativo, do registro de candidatura, após análise da Comissão Especial – (art. 38), até às 17h, pessoalmente na sede da AMCG. (art. 41).	16/10/2017
Prazo para enviar edital e nomes de candidatos para conhecimento de todos os associados, por email. Estará disponível no site www.amcg.com.br (art. 39).	16/10/2017
Eleição, conforme capítulo V do estatuto.	20/10/2017
Prazo final para a interposição de recursos e/ou impugnação do candidato vencedor ou à realização do pleito, às 14h, pessoalmente na sede da AMCG.	23/10/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SLOBODA Presidente da AMCG

ARAPOTI – CARAMBEÍ- CASTRO – CURIÚVA - IMBAÚ – IPIRANGA – IVAÍ – JAGUARIAÍVA – ORTIGUEIRA – PALMEIRA – PIRAÍ DO SUL PONTA GROSSA – PORTO AMAZONAS – RESERVA – SÃO JOÃO DO TRIUNFO – SENGÉS - TELÊMACO BORBA – TIBAGI - VENTANIA



Accoucido de Município dos Campos Gerais Associação dos Municípios dos Campos Gerais

CNP] = 00.756.565/0001-01 - Declaração de Utilidade Pública pela Lei Estaduai n.º 11.121 de 30 de junho de 1995

Rua Ataulfo Alves, 351- Jardim America- Ponta Grossa PR CEP 84050-360 fone 3225-1398/3225-4819 Site : WWW.AMCG.COM.BR e-Mail: diretoria@ameg.com

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais -AMCG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto da AMCG:

Considerando o processo da Câmara Municipal de Arapoti que cassou o mandato do Prefeito de Arapoti Braz Rizzi, gestão 2017/2020, no dia 14 de setembro de 2017;

Considerando que Braz Rizzi ocupa o cargo de Tesoureiro da Associação dos Municípios dos Campos Gerais desde eleição ocorrida no dia 13 de Janeiro de 2017 e que, diante de sua cassação, não mais pode exercer qualquer atribuição perante a Associação dos Municípios dos Campos Gerais;

Considerando, enfim, que o cargo e as atribuições de Tesoureiro da Entidade são de extrema relevância para o cumprimento das mais diversas responsabilidades legais, estatutárias e contratadas, algumas que, inclusive, se não cumpridas nos prazos fixados, podem gerar ônus desnecessário à Entidade:

Resolve indicar, provisoriamente, o prefeito de Tibagi, Sr. Rildo Emanoel Leonardi para ocupar o cargo de Tesoureiro, até que novo nome seja aprovado pela Assembleia Geral em ato a ser convocado e realizado;

Diante do exposto convoca, por meio deste, <u>Assembleia Geral de Eleição a realizar-se no día 20 de outubro de 2017 (sexta feira), às 09h00min para primeira chamada e às 09h30min para segunda chamada, no município de Ponta Grossa, constando na Ordem do día: ELEIÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO GESTÃO 2017-2018;</u>

ARAPOTI - CARAMBEÍ-CASTRO - CURIÚVA - IMBAÚ - IPIRANGA - IVAÍ - JAGUARIAÍVA - ORTIGUEIRA - PALMEIRA - PIRAÍ DO SUL PONTA GROSSA - PORTO AMAZONAS - RESERVA - SÃO JOÃO DO TRIUNFO - SENGES - TELÉMACO BORBA - TIBAGI - VENTANIA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta e dois minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduíno Tagues, 445 - Centro. Realizou-se a décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Presentes os conselheiros Titulares: Diego Osmar Rodrigues, Fernanda Gomes da Silva, Cristina Rinaldi, Débora Lee, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria Alina Lurdes Oliveira, Leandro Soares Machado, Paulo Saincler Heusi, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Inês Rosemari Safraide, Sueli Terezinha Mensen e Ana Maria Bourguignon de Lima, Presentes Conselheiros Suplentes: Pinto e Luiz Carlos de Oliveira. O Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho assume os trabalhos e procede a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes. PAUTA: 1. Leitura e Aprovação da 10ª Ata da reunião Ordinária, 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões. 3. Informes Gerais: 4. Ordem do Dia. 4.1. Formação da Comissão Temporária para realização para a realização do Seminário do Controle Social. 4.2. Apresentação da Ouvidoria sobre o levantamento realizado no primeiro quadrimestre de 2017. 4.3. Apresentação da Ampliação da capacidade operacional de funcionamento da 4.4. Apresentação da utilização do saldo remanescente da Farmácia Popular – Projeto de Aplicação Financeira. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, coloca para aprovação a inversão dos itens 4.2. e 4.4.. Aprovado a inversão da pauta. 1. Leitura e Aprovação da 10ª Ata da Reunião Ordinária. Ata aprovada. 2. Relato Geral. A conselheira Débora Lee fala que gostaria de ser comunicada pessoalmente quando se referissem ao Grupo Renascer e principalmente a minha pessoa enquanto conselheira; diz que assumiu está cadeira através de votação. 1. Relato das Comissões. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho explana a sua preocupação com a Comissão de Orçamento, Programas e Projetos, porque não está alcançando quórum. Diz que não quer ofender ninguém mais tem que cobrar, porque há uma responsabilidade muito grande dessa Comissão sendo todos co-responsáveis. Pede aos conselheiros que bilidade filatio grafide dessa comissão seriou ouos cortesponsaveis. Fete des consistentes que não puderem participar desta comissão comuniquem seus suplentes para que eles possam participar das reuniões da Comissão. 3. Informes Gerais: O 2º secretário Diego Osmar Rodrigues diz que gostaria de registrar este passamento triste e os nossos sentimentos pelo falecimento da mãe do conselheiro Jefferson Leandro Gomes Palhão. A 1ª secretária Maria Alina Lurdes Oliveira informa que tem um compromisso e precisa se ausentar da reunião as 19h00min. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho comunica que gostaria de registrar que a Mesa Diretora, foi preencher o site do SARGSUS e não conseguiu, pois o programa indicava que já tinha sido preenchido, portanto a Mesa Diretora não teve acesso para realizar o preenchimento em reunião da mesa diretora. A convidada Alexandra Luise Lopes explana que depois da aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG), foi preenchido no site o Relatório do SARGSUS pela conselheira Fábia Cristine Rocha na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, porque ela tem a senha. Diz que a SMS não pode entrar é só conselheiro cadastrado e que tenha senha. O 2º secretário Diego Osmar Rodrigues explana o que o presidente José Timóteo colocou é que no sistema de informação onde se coloca as informações do andamento dos processos da avaliação do RAG dentro do CMS. Como a vice--presidente Fábia Cristina Rocha não está presente na reunião não podemos falar dela por ter feito o preenchimento sem comunicar a Mesa Diretora do CMS. Diz que o problema maior foi à falta de comunicação tendo dois representantes da SMS participantes deste conselho. A 1ª secretária Maria Alina Lurdes Oliveira lê o convite do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Secretaria de Assistência Social de Ponta Grossa têm a honra de Convidar V. Sa para participar da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 03 de agosto de 2017, no auditório da Reitoria da UEPG, campus central a partir das 13h00min. **4.1. Formação da Co**missão Temporária para realização para a realização do Seminário do Controle Social. O 2º secretário Diego Osmar Rodrigues explana referente ao recurso do Incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais; nós aprovamos o projeto básico referente ao se

minário. Diz que a Mesa Diretora teve a idéia de montar uma comissão temporária para definir como será o evento; porque a verba tem que ser utilizada até 31 de agosto, inclusive sendo responsabilidade deste conselho a sua utilização. Diz que o seminário é para trezentas pessoas e é um evento que precisamos ter publico, pra isso precisamos fazer uma boa divulgação do seminá-rio. A reunião da comissão temporária para o evento vai ser nas terças feiras e gostaria de marcar para dia 08 de agosto a primeira reunião. Formação da comissão temporária para o evento: José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Maria Alina Lurdes Oliveira, Diego Osmar Rodrigues, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Débora Lee, Ana Maria Bourguignon de Lima, Leandro Soares Machado e Sueli Terezinha Mensen, 4.2. Apresentação da utilização do saldo remanescente da Farmácia Popular – Projeto de Aplicação Financeira. O Secretário Adjunto de Gestão em Saúde Sr. Robson Xavier da Silva explana que há dois meses estiveram no CMS apresentando o fechamento da farmácia popular que já era uma norma do Ministério da Saúde, não só em Ponta Grossa, mas em todos os municípios o Ministério da Saúde transferia regularmente recursos para manutenção e custeio dessas farmácias e todos os municípios em boa medida apresentavam um saldo, um recurso que era oriundo dessas transferências mas que ao longo do tempo teve esse saldo e aí o Ministério da Saúde encaminhou para todos os municípios, oficio. Fizemos questão de apresentar para vocês o oficio falando a respeito do Ministério da Saúde autorizando a fechar e informando que os municípios tinham trinta dias para fazer a prestação de contas deste saldo remanescentes ou tínhamos que encaminhar um relatório de prestação de contas ao Ministério da Saúde, mas ele deu a opção aos municípios pra que pudessem também apresentar a proposta de utilização desse saldo remanescente e os prazos estavam bem apertados, vamos deixar uma cópia para o CMS Dentro da legislação da assistência farmacêutica a possibilidade de utilizarmos este recurso, como o prazo estava extrapolado (recebido em 07 de julho), começaram uma discussão onde iríamos utilizar os recursos. Fomos para Brasília participar de um congresso, e aproveitamos para protocolamos o documento no Ministério da Saúde, pedido de dilatação deste prazo. Porque a normativa do Ministério da Saúde dizia que para a utilização do saldo remanescente nós tínhamos que submeter e passar pelo CMS para aprovação deste projeto. Recebemos a resposta dia 20 de julho falando a respeito da prorrogação do prazo, na justificativa dessa forma considerando a justificativa e a necessidade da aprovação desse projeto pelo CMS, a coordenação de farmácia popular prorroga o prazo para envio do projeto até 30 de agosto. Diz que até 30 de agosto tem que protocolar este projeto no Ministério da Saúde. Diz que tem de apresentar o Relatório Trimestral do programa e com saldo remanesceste, segundo trimestre de 2017, abril, maio e junho embora nós tivéssemos já fechado a farmácia, temos que apresentar este relatório ao Ministério da Saúde o saldo que nós temos; saldo de R\$ 220.207,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e sete reais) estes recursos podem ser utilizados em custeios. Foi feito uma reunião com a assistência farmacêutica e a gestão, quais serão as linhas prioritárias para a utilização desse recurso. Foi definido que o Plano de Aplicação do Superávit vai ser utilizado R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) na reforma da CAF (Central da Assistência Farmacêutica). R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em cursos e eventos e \$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em capacitação profissional. Diz que na CAF armazenam medicamentos convencionais que são disponibilizados nas unidades de saúde, também é armazenado psicotrópicos, insulinas que são medicamentos que requerem um ambiente adequado na qualidade destes medicamentos, precisamos estar adequados a legislação vigente, solicitamos uma analise da vigilância para ver quais eram as não conformidades que tínhamos para colocar a CAF dentro do padrão conforme preconiza a legislação. Diz que farão parte do consorcio de medicamentos do Paraná e tem que melhorar as condições de armazenamento e garantido as qualidades dos medicamentos. Considerando uma constante capacitação dos profissionais tem se discutido para melhorar a assistência farmacêutica não só na atenção básica, nos demais níveis, estamos nos orga nizando para mandar os nossos profissionais participarem desses eventos. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho encaminha para a Comissão de Orçamento, Programas e Projetos. O conselheiro Leandro Soares machado fala da participação dos farmacêuticos na capacitação nos eventos, diz que ficou em duvida se o evento é particular ou entrariam com o deslocamento da viagem. A Srª Maria Aparecida diz que é um evento pago. O conselheiro Leandro Soares fala que seria interessante se estes profissionais farmacêuticos depois do congresso viessem no CMS para informar referente às atualizações. A conselheira Ana Maria Bourguignon fala que já viu alquns trabalhos dos acadêmicos falando da falta de infra estrutura nas unidades de saúde para o armazenamento dos medicamentos; porque precisaria de um ambiente adequado para o armazenamento dos medicamentos, ficou pensando se este custeio não poderia ser utilizado para investimento nas unidades de saúde que talvez não estejam totalmente adequadas. A Sr. Maria Aparecida diz que a parte da estrutura das unidades de saúde, todas as reformas que tiveram as unidades de saúde as farmácias já estão contempladas, diz que a única unidade de saúde que a farmácia é muito pequena é a do Abraão Federman. 4.3. Apresentação da Ampliação da capacidade operacional de funcionamento da UPA. A Coordenadora de Projetos da SMS, Alexandra Luise Lopes explana que veio apresentar uma nova solicitação ao CMS de ampliar o porte da UPA Diz que foi inaugurada no dia 03 de setembro de 2014 e nos quatro primeiros meses teve vinte e nove mil atendimentos, teve apresentação pelo Ministério da Saúde no dia 26 de maio de 2015 e nesse ano de 2015 teve 127.673 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três) atendimentos. No dia 17 de outubro de 2016 nós tivemos a qualificação da UPA. Quando inaugura a visita da profissional da saúde passa por um período de habilitação. O que ela vem fazer no município? Vêm fazer uma visita técnica pra ver todos os requisitos que falam na portaria se foram cumpridos. A partir desse período de habilitação sai uma portaria que se recebe um valor X, até fazer a qualificação desta unidade. Novamente vem fazer uma visita pra ver se foi feito a adequação do que ela solicitou ou se simplesmente qualifica a UPA e começa a receber um novo valor. Tem dois tipos de valor quando ela é Habilitada e quando é Qualificada. No começo deste ano o Ministério da Saúde publicou uma nova portaria redefinindo os novos tipos de UPA, antigamente só tinha a portaria 342 de 2013, só poderia ser construída em três tipos de forma: um, dois e três, no caso de Ponta Grossa está qualificado como UPA tipo Dois. A partir desta nova portaria GM/MS nº 10/2017 que foi publicada no começo do ano, no artigo 23, repassar o valor de custeio da UPA 24 horas conforme a capacidade operacional do funcionamento declarado no termo de compromisso. O que é a capacidade operacional dentro da portaria: é o numero de médicos que tem por turno. Porte tipo oito: cinco médicos de dia e quatro médicos à noite. Hoje recebemos R\$ 300.000,00 (trezentos mil), sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil) de Habilitação e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) de Qualificação. Queremos aumentar este tipo de porte para que possamos receber o reforço condizente com o tipo que estamos trabalhando hoje que é o tipo oito; que seria R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) de Habilitação e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil) de Qualificação. Como fala no artigo 23, um dos documentos que tem que encaminhar é o termo de compromisso com quantos profissionais está funcionando, e que o Conselho confirme este termo de funcionamento que é o tipo que estamos encaminhando. Diz que um documento padrão Ministério da Saúde já vem com o texto pré definido, fala que conforme a vigência do dia 24, 25 e 27 da portaria GM/MS nº 10/2017 do Ministério da Saúde assume compromisso do funcionamento da UPA Santa Paula, opção de custeio oito (8) com o números de nove profissionais (5 diurno e 4 noturno) funcionando vinte e quatro horas, foi assinada pelo prefeito e pelo secretario. O que venho solicitar para vocês é que eu possa receber está nova opção. A conselheira Sueli Terezinha Mensen fala que a sua duvida é se estão fazendo reunião e chamando membros do CMS, porque não sabemos. Se tiver alguém do CMS, não apresentou relatório. O Sr. Robson Xavier da Silva diz que é coordenador da comissão de acompanhamento da UPA e mensalmente fazem as reuniões e é encaminhado convite para o CMS, lembrando que tem que ter participação dos membros do Conselho. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho coloca em votação o termo de compromisso de validação referente a UPA tipo oito (8). Aprovado por unanimidade dos presentes. 4.2. Apresentação da Ouvidoria sobre o levantamento realizado no primeiro quadrimestre de 2017. A ouvidora da SMS, Srª Daniele de Antoni Calixto Strack explana que trouxe as informações do 1º quadrimestre de 2017, na mesma rotina trazendo a corporação dos anos anteriores. A evolução da ouvidoria de 2013 á 2017. Manifestações: identificadas, sigilosas, anônimas. Forma de contato: pessoal, telefone, carta e email e ouvidoria itinerante. Natureza da Comunicação: denúncias, reclamações, sugestões, informações, elogios. Tipificação da Manifestação: gestão, assistência farmacêutica, vigilância sanitária, vigilância a saúde. Orientações: referentes à priorização de atendimentos em razão da demora na realização de consulta com especialidades, acesso as filas

de espera de especialistas, orientações sobre diárias de TFD, orientações sobre locais para aquisições de medicamentos, alimentação enteral, fraldas geriátricas, camas hospitalares, vales trans-portes e encaminhamentos para a Assistência Social. Principais problemas de gestão. Elogios, manifestações. Assistência a Saúde: manifestações referentes aos atendimentos de saúde, solici-tações de visitas domiciliares, exames laboratoriais, fraldas e alimentação enteral. Manifestações consultas médicas nas Unidades e hospitais, filas de espera para: cirurgias, exames, especialistas onde se destacam as principais manifestações; oftalmologia, neurologia, Dermatologia, otorrino, cirurgia geral, Cardiologia, endocrino e cirurgia ginecológica, fonoaudiólogo, ortopedia, vascular, urologia. Na área de exames foram diagnosticadas manifestações referentes aos exames de colonoscopia, tomografia, ressonância magnética, ultrassom. Capacitações: além dos serviços informados, a Ouvidoria também realizou 113 capacitações sobre a Importância do Papel da Ouvidoria como ferramenta de gestão no Sistema Único de Saúde. Sindicâncias: membro de sete sindicâncias. Ouvidorias Itinerantes: realizada 45 Ouvidorias itinerantes. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho encerra a reunião às 20h20min.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta e dois minutos, na sala de reuniões, situada à Rua: Balduíno Taques, 445 – Centro. Realizou-se a décima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. **Presentes os conselheiros Titulares**: Diego Osmar Rodrigues, Jefferson Magno Pereira, Cristina Rinaldi, Fábia Cristine Rocha, Cláudia Cristina Saveli, Paulo Saincler Heusi, José Timóteo Vasconcellos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira, Candido José Colesel e Ana Maria Bourguignon de Lima. **Presentes Conselheiros Suplentes:**Beatriz Martins Ciriaco de Francisco, Erika Schemiguel Basso e Ana Caetano Pinto. O Presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho assume os trabalhos e procede a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes. PAUTA: 1. Leitura e Aprovação da 11ª Ata da reunião Ordi-nária. 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões. 3. Informes Gerais: 4. Ordem do Dia. 4.1. Apreciação e Aprovação da utilização do saldo remanescente da Farmácia Popular – Projeto de Aplicação Financeira. 4.2. Apreciação e Aprovação da inscrição das Entidades: Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - ASSARTE e Asilo São Vicente de Paulo. 1. Leitura e Aprovação da 11º Ata da Reunião Ordinária. Ata aprovada sem ressalvas (10 votos favoráveis, 1 contra e 1 abstenção). 2. Relato Geral. 2.1. Relato das Comissões: O 2º secretario e membro da Comissão Diego Osmar Rodrigues lê o relato da Memória da reunião da Comissão de Orçamento, Programas e Projetos do dia 08 de Agosto de 2017. 1. Documentação do Asilo São Vicente de Paulo está de acordo com a resolução 001.2017. 2. Documentação da Asso-ciação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE está de acordo com a resolução 001.2017. 3. Apreciação do Plano Aplicativo do saldo remanescente da assistência farmacêutica - sugerimos ao pleno, aprovação com a ressalva de que seja apresentada a prestação de contas a este conselho semestralmente de sua utilização. O 2º secretario Diego Osmar Rodrigues explana referente à Comissão Temporária da Organização do Seminário do Controle Social, tiveram duas reuniões nos dias 08 e 15 de agosto onde foi definido que o Seminário acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, no Hotel Barbur Plaza, com a formalização de grupo executivo para coordenar os trabalhos. Dentro dos trabalhos vai ter: 1º Palestra Magna com a conselheira Nacional de Saúde Heliana Hemetério ela representa o movimento Social das Mulheres Negras e a mesma faz parte do grupo técnico da PENAB (Política Nacional de Atenção Básica); a importância do movimento Social se fortalecer neste momento que o SUS está sobre risco. 2º Apresentação do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021. No período da tarde teremos um grupo de trabalho, vamos precisar do apoio da informática da prefeitura para fornecer os equipamentos. A conselheira Ana Maria Bourguignon de Lima explana que buscou parceria com a Úniversidade Estadual de Ponta Grossa para emissão de certificados, dando início ao projeto dentro da instituição com a coordenacão da professora Rosiléa Clara Werner do Departamento de Servico Social. 3. Informes Gerais: A conselheira Cláudia Cristina Saveli, relembra que seja encaminhado oficio para a SMS referente à solicitação do espaço físico para o CMS. 4. Ordem do Dia. 4.1. Apreciação e Aprovação da utilização do saldo remanescente da Farmácia Popular – Projeto de Aplicação Financeira. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho coloca em votação refente ao Plano Aplicativo do saldo remanescente Farmácia Popular com a Sugestão da Comissão de Orçamento Programas e Projetos da aprovação com a ressalva de que seja apresentada a prestação de contas a este conselho semestralmente. Aprovado por 13 (treze) votos favoráveis. 4.2. Apreciação e Aprovação da inscrição das Entidades: Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - ASSARTE e Asilo São Vicente de Paulo. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho coloca em votação refente a cadastro das duas entidades a Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa - ASSARTE e Asilo São Vicente de Paulo. Aprovadas por 13 (treze) votos favoráveis. O presidente José Timóteo Vasconcellos Sobrinho encerra a reunião às 18h48min.

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

Resultado do Pregão 005/2017 Processo 014/2017 - Data do Pregão: 29/09/2017

Objeto: Aquisição eventual, atraves do sistema de registro de preços, de combustíveis. LICITAÇÃO: DESERTA

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08 às 11 e das 12 às 17 horas, telefone (042) 3220-1337.

Ponta Grossa/PR, 29 de setembro de 2017. ELIANE DE FREITAS

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 02/10/2017 SE EM DISCUSSÃO ÚNICA SESSÃO ORDINÁRIA

VFTO

DO PODER EXECUTIVO

VETO AO § 2º DO ART. 6º DA LEI Nº 12.891, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário Compartilhado no Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Parcial

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 208/17 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500.000.00, e dá outras providências

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI № 211/17 – Promove alteração na Lei nº 3.573, de 15/08/1983, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Regulamentado – ESTAR.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR DIVO

PROJETO DE LEI № 089/17 – Institui o passe-entrevista às pessoas em situação de desemprego no âmbito do Município de Ponta Grossa, conforme especifica

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMUA -

DA VEREADORA PROFESSORA ROSE
PROJETO DE LEI № 236/17 – Concede Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Doutora
ESMÉRIA DE LOURDES SAVELI

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CECE - Favorável

DO VEREADOR JOÃO FLORENAL

PROJETO DE LEI № 247/17 – Denomina de EDUARDO JOÃO VANDERBIST a Rua 23 do Loteamento Monte Hermon, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação** COSPTTMUA – Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 251/17 – Altera as Leis nºs 4.712, de 27/04/1992; 6.327, de 02/12/1999; 7.306, de 11/09/2003; 8.761, de 02/02/2007 e 12.427, de 28/12/2015.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOF - Favorável COSPTTMUA - Favorável CAPICTMA - Favorável CDHCS - Favorável

DO VEREADOR VINÍCIUS CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 262/17 - Denomina de GERMANO KRUGER NETTO a praça localizada entre as Ruas Rio Grande do Sul, Professora Sinhara Natel de Paula, Antonio Natel de Paula e Coronel Francisco Ribas, no Bairro Órfãs, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI PROJETO DE LEI Nº 263/17 – Denomina de JOSÉ BEHUR MULLER GOMES a Rua nº 24, do Loteamento Monte Hermon, nesta cidade, conforme especifica.

 Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da PARECERES: CLJR CL.IR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 268/17 - Altera a Lei nº 3.573, DE 15/08/1983

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de setembro de 2.017. Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR Ver. JORGE DA FARMÁCIA Presidente 1º Secretário

L E I Nº 12.858
Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente,

nos termos do § 6º, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Capítulo I

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º - Esta lei institui as boas práticas e padrões de qualidade no atendimento aos usuários de serviços públicos no Município de Ponta Grossa, a serem obedecidos por todos os órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como por particulares que atuam mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

- Parágrafo Único Os dispositivos desta lei se aplicam aos particulares somente no que concerne ao serviço público delegado.

 Art. 2º O atendimento ao usuário de serviços públicos na Administração Municipal observará os seguintes princípios:
 - I -a proteção e a defesa dos usuários de serviços públicos:
 - III a dignidade, boa-fé, transparência e eficiência da Administração Municipal; III a celeridade, cordialidade, respeito e atenção no atendimento;

 - III -a celentade, cordiandade, resperior e atenção no atendimento,
 IV -a ausência de pré-julgamento ou qualquer tipo de discriminação e preconceito;
 V -confidencialidade e sigilo quando solicitado;
 VI -responsabilidade pelas ações e decisões;
 VII a busca pela constante melhoria do atendimento;

 - VIII -a valorização dos agentes públicos e dos usuários; IX -o caráter prioritário da função de atendimento ao usuário.
- Art. 3º O atendimento ao usuário dos serviços públicos na Administração Municipal tem os seguintes objetivos:
 - I -a satisfação dos usuários em suas demandas:
 - II -o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos;
 III -o comprometimento de todos os agentes públicos no atendimento ao usuário;

 - IV -a identificação e o direcionamento de recursos para as expectativas dos munícipes; V -o acesso aos serviços públicos.
- Art. 4º Sem prejuízo da observância das demais disposições legais vigentes, a Administração Municipal deverá adotar medidas que assegurem nas relações com os usuários de serviços públicos: I -a preservação contra práticas não equitativas, mediante prévio e integral conhecimento
 - das condições de atendimento, evidenciando, especialmente, os dispositivos que imputem responsabilidades e eventuais sanções;
 - II -respostas tempestivas a todas as demandas de modo a sanar, com brevidade e eficiência, as dúvidas relativas aos serviços prestados ou oferecidos.

Capítulo II DEFINIÇÕES

- Art. 5º Para efeitos desta lei, entende-se por:
 I usuário: aquele a quem é destinada a prestação do serviço público;
 - II -atendimento: o conjunto de atividades necessárias a recepcionar e dar consequência às demandas dos usuários, em especial, manifestações contendo opinião, percepção,
 - as cernandas dos usuarios, em especial, manifestações contendo opinido, percepção, apreciação ou qualquer outro sentimento relacionado à prestação do serviço público; III -boas práticas de atendimento: o conjunto de regras e medidas de caráter geral, consideradas como melhores e mais adequadas, aplicáveis a todos os atendimentos prestados pela Administração Municipal aos usuários de serviços públicos;
 - IV -padrões de qualidade: são compromissos assumidos pela Administração Municipal, especificando, de modo sucinto e de fácil compreensão, as características do atendimento que o usuário deverá receber.

Capítulo III BOAS PRÁTICAS NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- Art. 6º As boas práticas de atendimento ao usuário de serviços públicos devem ser direcionadas às suas expectativas e abranger todas as etapas do processo de atendimento
- Art. 7º Na função de atendimento constituem-se como boas práticas de atendimento:
 I -estabelecer canais de comunicação abertos e objetivos com os usuários;

 - II -atear com conhecimento, agilidade e precisão;
 IV -respeitar toda e qualquer pessoa, preservando sua dignidade e identidade;
 V -reconhecer a diversidade de opiniões;

 - VI -preservar o direito de livre expressão e julgamento de cada pessoa;
 VII -exercer atividades com competência e assertividade;

 - VIII -ouvir o usuário com paciência, compreensão, ausência de pré-julgamento e de todo e qualquer preconceito;
 IX -resguardar o sigilo das informações atinentes ao serviço;
 X -facilitar o acesso ao serviço de atendimento de reclamações;
 XI -simplificar procedimentos;

 - XII -agir com imparcialidade e senso de justiça;
 XIII -responder ao usuário no menor tempo possível, com clareza, objetividade e conclusivamente;
 XIV - buscar a constante melhoria das práticas de atendimento;

 - XV utilizar de modo eficaz e eficiente os recursos colocados à disposição; XVI atuar de modo diligente e fiel no exercício dos deveres e responsabilidade;
- XVII adotar postura pedagógica e propositiva apresentando ao usuário seus direitos e deveres; XVIII usar técnicas de mediação e negociação para administrar impasses e conflitos;
- XIX promover a reparação de erros cometidos contra os interesses dos usuários:
- XX -buscar a correção dos procedimentos errados ou indesejados, evitando sua repetição.

Capítulo IV PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

- Art. 8º Os padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos deverão ser: I observados em todo e qualquer atendimento realizado na Administração Municipal;

 - II -avaliados e revisados periodicamente; III -mensuráveis;
- IV -públicos e divulgados ao usuário.
 Art. 9º Cada órgão da Administração Municipal deverá estabelecer seus padrões de qualidade, que deverão refletir o que se quer controlar no atendimento, observando:
 - I -as prioridades a serem consideradas no atendimento, conforme legislação em vigor;
 - II -horário de atendimento ampliado:

 - III o tempo de espera para o atendimento;
 IV os documentos necessários para o registro da demanda;

 - V -eventuais taxas cobradas pelo serviço;
 VI -os prazos para o cumprimento dos serviços;

 - VII -as formas de comunicação com os usuários;
 VIII -os locais, meios e procedimentos para receber reclamações, denúncias, elogios e sugestões; IX -as formas de identificação dos agentes públicos;

 - X -o sistema de sinalização visual;
 XI -as condições de limpeza e conforto de suas instalações.
- Parágrafo único Poderão ser inseridos outros padrões de qualidade, bem como definidas quaisquer condutas que vierem beneficiar o atendimento aos usuários de serviços
- públicos, desde que obedecida a legislação em vigor.

 Art. 10 Os órgãos relacionados no art. 1º deverão estabelecer padrões de qualidade de atendimento, de acordo com as diretrizes previstas nesta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, bem como dar ampla divulgação aos usuários dos serviços.

- Capítulo V
 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

 Art. 11 O usuário deverá saber que todos os atendimentos prestados pela Administração Municipal têm seu padrão de qualidade pré-estabelecido.

 Art. 12 A divulgação das boas práticas e dos padrões de qualidade no atendimento será
- - admitida por diversas formas, podendo, entre outras, ser por meio de:

 I -folhetos ou cartazes afixados nas áreas próximo às áreas de atendimento nas dependências da Administração Municipal;
 - II -publicação de artigos em jornais e revistas; III -divulgação em emissoras de rádio e TV;

 - IV -por carta enviada aos usuários;
 V -divulgação para associações e representantes de usuários;
- VI -pela rede mundial de computadores.

 Art. 13 No fornecimento aos usuários de material impresso, nas dependências da Administração Municipal, ou em meio eletrônico, deverão ser informadas as providências que se fizerem necessárias ao atendimento, bem como os documentos pertinentes e necessários à demanda
- Art. 14 A Administração Municipal deverá colocar á disposição dos usuários, em suas dependências e em meio eletrônico:
 - l informações que assegurem total conhecimento acerca das situações que possam implicar na recusa e na recepção de documentos;

 II -o número do telefone da Ouvidoria Geral do Município de Ponta Grossa, ou outro canal de atendimento,acompanhado da observação de que os mesmos se destinam ao
 - atendimento a denúncias, reclamações, elogios e sugestões.

Capítulo VI ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO

- Art. 15 O usuário tem direito ao acompanhamento da tramitação de seu atendimento, preferencialmente por meio de sistema eletrônico ou telefônico, tomando ciência de cada etapa a ser executada.
- Por ocasião do ato de registro da demanda, deverá ser fornecido um número de protocolo ao usuário, contendo o prazo estimado para resposta, retorno, execução ou cumprimento do serviço.

 Art. 17 - O registro da demanda deverá conter data, horário, nome do agente público responsável
- pelo atendimento, finalidade do atendimento, bem como o histórico do atendimento ao usuário.
- Art. 18 -No momento do registro o agente público poderá estabelecer critérios de prioridade e urgência no atendimento, de acordo com a gravidade, complexidade, impacto
- e necessidade de ação imediata.

 Art. 19 O atendimento não poderá ser encerrado se ainda existir dúvidas ou pendências relacionadas ao assunto ou serviço demandado.
- Art. 20 O usuário sempre será informado do resultado de sua demanda.

Capítulo VII PARTICIPAÇÃO E CONTROLE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS -COMITÊ DE USUÁRIOS

Grossa como forma de assegurar a participação e controle dos usuários com as seguintes competências:

Será instituído o Comitê de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Ponta

- I -avaliar a implementação dos padrões de qualidade em cada órgão da Administração Municipal;
- II -fornecer suporte na divulgação dos padrões de qualidade do atendimento; III -incentivar a adoção de boas práticas de atendimento ao usuário junto à Administração

- IV -integrar iniciativas similares existentes no âmbito da Administração Municipal;
- -avaliar periodicamente o desempenho dos órgãos da Administração Municipal
- VI -definir prazos e regras para a definição dos padrões de qualidade a serem estabelecidos
- VII -elaborar seu regimento interno e plano de ação.
 Art. 22 -O Comitê de Usuários será constituído paritariamente por representantes da Administração Municipal, por representantes dos usuários de serviços públicos e dos órgãos responsáveis pelo atendimento, incluindo a ouvidoria Geral do Município de Ponta Grossa, conforme decreto regulamentador.
- Parágrafo único Os serviços prestados pelos membros do Comitê de Usuários não serão remunerados, sendo considerados serviço relevante ao Município de Ponta Grossa .

Capítulo VIII SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 23 A Administração Municipal deverá, anualmente, avaliar a satisfação dos usuários com os serviços prestados, inclusive aqueles prestados mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, convênio ou parceria.
- Art. 24 As metodologias utilizadas para avaliar a satisfação dos usuários deverão ser avaliadas pelo Comitê de usuários, podendo ser utilizados:
 - I -avaliação estatística do desempenho de cada órgão; II -utilização de pesquisas de satisfação e opinião;

 - III -caixas de sugestões próximas aos locais de atendimento; IV -criação de bancos de sugestões e comentários dos usuários;
 - V -reclamações, denúncias, sugestões e elogios apresentados aos canais de atendimento;
 VI -registros da Ouvidoria do Município de Ponta Grossa.
- Art. 25 A Administração Municipal deverá divulgar os resultados obtidos na avaliação de satisfação, considerando os padrões de desempenho fixados por seus órgãos e a comparação com anos anteriores.

Capítulo IX

- DISPOSIÇÕES GERAIS

 Art. 26 No atendimento ao usuário de serviços públicos é vedado:
 - I -prevalecer-se, em razão de idade, saúde, conhecimento, condição social ou econômica do usuário, para impor-lhe exigências e medidas não razoáveis;

 - II -deixar de estipular prazo para o cumprimento de suas obrigações; III -portar rádio, TV ou outros aparelhos eletroeletrônicos de uso individual ou coletivo que desviem a atenção do atendimento, exceto aqueles destinados a transmitir materiais informativos e educativos;
 - IV -manter conversas, ações paralelas ou alheias ao atendimentos:
 - V -interromper, adiar ou preterir o atendimento em razão de tarefas de ordem administrativa ou burocrática;
 - VI -usar terminologias, siglas ou jargões que dificultem o atendimento de forma clara e inequívoca;
 - VII -adotar medidas administrativas que possam implicar em restrições ao horário e acesso às áreas destinadas ao atendimento ao usuário.
- Art. 27 -Os agentes públicos designados para o atendimento ao usuário serão valorizados e respeitados profissionalmente, devendo receber capacitação e ter habilidades técnicas
- e procedimentais para realizar atendimentos com qualidade. Art. 28 -Os agentes públicos dedicados ao atendimento ao usuário deverão estar identificados de forma clara, visível e ostensiva, devendo o agente público portar o crachá, mantendo
- sempre visível seus dados funcionais.

 Art. 29 -Os agentes públicos deverão respeitar e fazer respeitar as disposições constantes
- Art. 30 -As boas práticas e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Municipal deverão ser revisados regularmente, de forma a aprimorar, atualizar e promover ações corretivas.
- Art. 31 -O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.
- Art. 32 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 33 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de setembro de 2.017

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JR Ver. JORGE R. MAGALHÃES - JORGE DA FARMÁCIA
Presidente 1° Secretário



